



**Lei nº 3.624 de 04/08//2016.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.589, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, QUE “CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos V e VI, do artigo 1º, da lei nº 3.589, de 04 de janeiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**V - Transferências de Pessoas Físicas/Jurídica - subvenção**

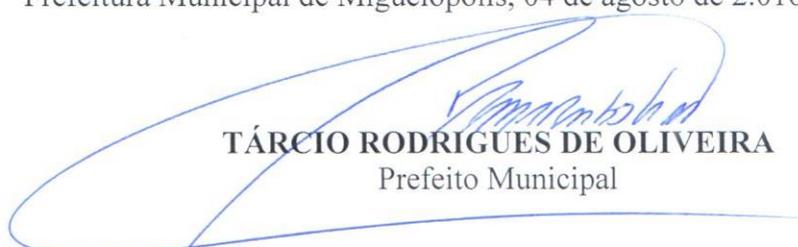
1. FMDCA – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	R\$. 100.000,00
2. FMI – Lar Geraldo Barbosa de Freiras	R\$. 8.000,00
<b>SubTotal</b>	<b>108.000,00</b>

**VI - Transferências de Pessoas Físicas/Jurídica - Auxílio**

2- FMI – Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$. 72.000,00
<b>SubTotal</b>	<b>72.000,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de agosto de 2016.

  
**TÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Bárbara de Cássia Basílio de Oliveira  
Assistente de Secretaria